



FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS – FACIT

EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

FUNDACRED O CURSO DE MEDICINA – 2º SEMESTRE DE 2026

A COORDENAÇÃO DE BOLSAS da Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas, critérios e procedimentos para a seleção de estudantes interessados na concessão de financiamento estudantil por meio das instituições financeiras parceiras (**Fundacred**), para o segundo semestre letivo de 2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital regulamenta a oferta de vagas e os critérios para a concessão de financiamento estudantil aos alunos ingressantes e veteranos da FACIT, matriculados no curso de graduação presencial de medicina, para o 2º semestre letivo de 2026.

1.2. O financiamento compreende o custeio de até 50% (cinquenta por cento) do valor bruto das mensalidades, excluída a taxa de matrícula, rematrícula e outros serviços acadêmicos.

1.3. O financiamento estudantil será operacionalizado exclusivamente por meio das instituições parceiras Fundacred e Ficou Fácil, estando a concessão sujeita à análise de crédito, aprovação e formalização de contrato diretamente com a instituição financeira escolhida pelo candidato.

1.4. A FACIT atua meramente como instituição de ensino parceira, não possuindo responsabilidade solidária ou subsidiária sobre a aprovação do crédito, taxas de juros, encargos

financeiros, eventuais recusas ou quaisquer outras condições contratuais estabelecidas pelas instituições financeiras parceiras.

2. DOS FINANCIAMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Os financiamentos serão concedidos mediante rigorosa análise e aprovação de crédito pela instituição financeira (Fundacred), conforme suas políticas internas vigentes.

2.2. O benefício do financiamento não é cumulativo com outras bolsas de estudo, descontos comerciais, convênios ou financiamentos (como FIES, Prouni, entre outros) oferecidos pela FACIT ou por terceiros. Caso o aluno possua algum destes benefícios, deverá optar formalmente por um deles.

2.3. A renovação do financiamento para os semestres subsequentes não é automática, sendo de inteira responsabilidade do aluno a solicitação de renovação, que dependerá de nova aprovação da instituição financeira e do cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros exigidos pela FACIT, incluindo a adimplência com a instituição de ensino.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado ou rematriculado em curso de graduação presencial de medicina da FACIT para o 2º semestre de 2026;

II - Estar rigorosamente adimplente com todas as obrigações financeiras perante a FACIT, não possuindo débitos de semestres anteriores ou taxas pendentes;

III - Apresentar fiador(es) ou garantidor(es) idôneo(s), conforme as exigências de renda e garantias estipuladas pela Fundacred;

IV - Não possuir restrições nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, Serasa,), regra extensiva aos fiadores/garantidores;

V - Obter aproveitamento acadêmico mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no semestre anterior (aplicável a alunos veteranos).

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1. Ficam estabelecidas as seguintes vagas para o curso de Medicina, distribuídas por período e modalidade de ingresso:

Fundacred

Período	Modalidade de Ingresso / Tipo de Aluno	Vagas
1º Período	Ingressantes via Vestibular ou nota do ENEM	2
2º Período	Alunos Ingressantes via Vestibular ou nota do ENEM	2
2º Período	Alunos de Transferência Externa / Portador de Diploma	10
3º Período	Alunos Ingressantes via Vestibular ou nota do ENEM	2
3º Período	Alunos de Transferência Externa / Portador de Diploma	10
TOTAL		26

4.2. O preenchimento das vagas ocorrerá mediante ordem de aprovação do crédito pela instituição financeira e efetivação da matrícula na FACIT. O simples cadastro não garante a reserva da vaga.

5. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

5.1. Poderão candidatar-se às vagas destinadas a Transferência Externa e Portador de Diploma os estudantes regularmente matriculados ou diplomados, com interesse de ingresso no curso de **Medicina**.

5.2. A aceitação do candidato nesta modalidade está condicionada à análise de compatibilidade curricular, disponibilidade de vagas no período/turma pretendido e aprovação documental pela Secretaria Acadêmica da FACIT.

6. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

6.1. As inscrições estarão abertas a partir de **12 de junho de 2026** e se encerrarão no dia 16 de junho de 2026 as 23hr , ou até o preenchimento total das vagas ofertadas o que ocorrer primeiro.

6.2. O processo de inscrição deverá ser realizado exclusivamente de forma online, por meio das plataformas oficiais das instituições financeiras:

Fundacred: <https://fundacred.org.br/>

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos dados cadastrais e o envio legível de toda a documentação exigida. Informações inverídicas ou documentos fraudados resultarão na desclassificação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Para a análise de crédito e formalização do contrato, o candidato e seu(s) fiador(es)/garantidor(es) deverão submeter na plataforma da instituição financeira escolhida, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 60 dias);

IV - Comprovante de renda atualizado (holerite, DECORE, declaração de imposto de renda.), compatível com as exigências da parceira financeira;

V - Certidão de estado civil atualizada;

VI - Comprovante de matrícula ou pré-matrícula emitido pelo portal do aluno ou no balcão de atendimento da secretaria FACIT campus II;

VII - Histórico escolar atualizado (para veteranos e transferências).

7.2. Requisitos para o Fiador (Coobrigado):

I - Ter idade superior a 18 anos e não possuir restrições financeiras (SPC/Serasa);

II - Não ser cônjuge ou companheiro(a) do candidato;

III - Comprovar renda superior que cada instituição financeira escolhida exige.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1. A classificação e a concessão do financiamento observarão, rigorosamente, os seguintes critérios:

Para alunos veteranos (2º e 3º períodos):

I - Critério Principal: Média aritmética simples das notas obtidas nos períodos cursados.

II - 1º Critério de Desempate: Maior nota na disciplina de Habilidades Médicas.

III - 2º Critério de Desempate: Nota obtida no ENEM ou melhor classificação no Vestibular de ingresso na FACIT.

Para alunos ingressantes (1º período):

I - Classificação dar-se-á exclusivamente pela ordem de pontuação no Vestibular (online ou presencial) ou pela nota do ENEM.

Critérios Gerais:

II - Aprovação integral da análise de crédito e risco pela Fundacred;

III - Disponibilidade de vagas no curso e na modalidade pleiteada;

IV - Validação acadêmica e documental pela FACIT;

V - Ordem cronológica de conclusão de todas as etapas (aprovação de crédito + assinatura de contrato + matrícula efetivada).

9. DA MANUTENÇÃO E RENDIMENTO ACADÊMICO

9.1. Para a manutenção e renovação semestral do crédito, o aluno veterano deverá apresentar frequência mínima de 75% e rendimento acadêmico superior a 75% nas disciplinas cursadas no semestre anterior.

10. DAS CLÁUSULAS DE CANCELAMENTO

10.1. O crédito estudantil será cancelado automaticamente, com a antecipação da exigibilidade das parcelas, nos seguintes casos:

I - Reprovação superior a 25% das disciplinas cursadas no período;

II - Trancamento de matrícula por período superior a um semestre letivo;

III - Desistência, abandono de curso ou transferência para outra instituição;

IV - Inadimplência da parcela não financiada (os % de responsabilidade do aluno).

11. O RESULTADO E DA MATRÍCULA

11.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 23 de junho de 2026, nos canais oficiais da FACIT.

11.2. Os candidatos aprovados terão o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para efetivar a assinatura do contrato junto ao FundaCred, exclusivamente por meio do portal oficial do FundaCred ou mediante envio e assinatura da documentação por e-mail oficial do FundaCred. O não cumprimento desse prazo implicará a perda do direito à contratação, podendo a vaga ser destinada a outro candidato, conforme as disposições deste edital. 11.3. O não cumprimento dos prazos caracteriza desistência tácita da vaga de financiamento, que será repassada ao próximo candidato da lista de espera.

12. DAS RESPONSABILIDADES E LIMITAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

12.1. A FACIT figura neste processo exclusivamente como instituição de ensino prestadora dos serviços educacionais, não atuando como agente financeiro, garantidora ou avalista dos contratos firmados entre o aluno e a Fundacred.

12.2. A FACIT não se responsabiliza por eventuais falhas sistêmicas nas plataformas das instituições financeiras, atrasos na análise de crédito, recusas de financiamento baseadas em políticas de crédito de terceiros, ou alterações nas taxas administrativas e juros praticados pelas parceiras.

12.3. Em caso de inadimplência do aluno junto à instituição financeira, a FACIT não poderá ser responsabilizada, cabendo à parceira financeira adotar as medidas de cobrança cabíveis. Contudo,

a inadimplência com a FACIT (referente à parcela não financiada) poderá acarretar o bloqueio da matrícula e a suspensão do benefício para os semestres seguintes.

13. DA PROTEÇÃO DA DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), a FACIT compromete-se a tratar os dados pessoais dos candidatos estritamente para as finalidades de execução deste processo seletivo, validação acadêmica e viabilização do financiamento estudantil.

13.2. Ao realizar a inscrição, o candidato e seus fiadores consentem expressamente com o compartilhamento de seus dados pessoais e acadêmicos entre a FACIT e as instituições financeiras parceiras (Fundacred), exclusivamente para fins de análise de crédito, formalização de contratos e acompanhamento da vida acadêmica.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita, irrestrita e irrevogável de todas as normas, regras e condições estabelecidas neste Edital e nos regulamentos das instituições financeiras parceiras.

14.2. A FACIT reserva-se o direito de cancelar, suspender, prorrogar ou alterar este Edital, a qualquer tempo, por motivos de força maior ou conveniência administrativa, mediante publicação de termo aditivo em seus canais oficiais.

14.3. Os casos omissos, contraditórios ou excepcionais não previstos neste Edital serão analisados e deliberados, de forma soberana, pela Diretoria Acadêmica e pelo Departamento Jurídico da FACIT.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araguaína/TO, 11 de junho de 2026.

Coordenação de Bolsas
Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT